



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 7

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DIÁRIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DOS DUTOS E ANÁLISE DA QUALIDADE DO AR/ÁGUA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA ELEITORAL DE MATO GROSSO, QUE ENTREI SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA SERVMASTER AR CONDICIONADO LTDA - SEI Nº 00659.2023-6.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político e Administrativo – Setor “E”, CEP: 78.050-908, Cuiabá/MT, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, portador da matrícula: 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea “e”, e, do outro lado, a empresa **SERVMASTER AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.017.635/0001-90, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, nº 2.549, Centro Sul, CEP: 78.020-800, Cuiabá/MT, telefones: (65) 3322-3232 / 3025-7027, endereço eletrônico: financeiroservmaster@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Sinomar Marcionado de Souza**, portador do CPF nº ***.442.171-**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 08/2019 de prestação de serviços de operação diária, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e equipamentos de climatização, higienização dos dutos e análise da qualidade do ar/água de prédios da Justiça Eleitoral de Mato Grosso, com fundamento na Lei do Pregão nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pelo Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/1993, de acordo com o que consta no SEI Nº 00659.2023-6, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem prorrogar a vigência o Contrato nº 08/2019, para o período de **26 de setembro de 2023 a 25 de março de 2024**, nas mesmas condições pactuadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Funcional Programática:	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
--------------------------------	--

PTRES:	167806
Elementos de Despesas:	339039.16 - Manutenção e Conserv. de Bens Imoveis.
Plano Interno:	IEF MANPRE
UGR - Unid. Gestora Resp.:	70296

3.2. Foi emitida em 20/09/2023, a Nota de Empenho nº 2023NE000583, no valor de R\$ 46.909,02 (quarenta e seis mil novecentos e nove reais e dois centavos), à conta da dotação orçamentária acima especificada, para atender as despesas inerentes à execução do instrumento, neste exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESSALVA AO DIREITO DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

5.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA aos reajustes anuais futuros, relativos ao período a que fizer jus, o qual está condicionado à sua aprovação pela Contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 08/2019, acostado ao Processo Administrativo Eletrônico PAe nº 5.978/2018.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.



Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

SERVMASER AR
CONDICIONADO

LTDA:03017635000190

Assinado de forma digital por
SERVMASER AR CONDICIONADO
LTDA:03017635000190
Dados: 2023.09.20 14:54:13 -04'00'

Sinomar Marcionado de Souza
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª testemunha

00659.2023-6

Janice Yvelina Oliveira
Mat. 10507094

JOSE PEDRO DE

2ª testemunha BARROS:10507094

Assinado de forma digital por JOSE
PEDRO DE BARROS:10507094
Dados: 2023.09.20 16:09:57 -04'00'

0639479v3